



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS  
EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS**

**PUBLICADO SITE EM: 16 DE ABRIL DE 2026**

**KLEBER LOPES DE SOUSA** – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

**PORTARIA Nº 9.227/26  
DE 13 DE ABRIL DE 2.026**

= Nomear e constituir a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** com a incumbência de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da Sociedade Civil na área da **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que será composta pelos seguintes membros:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**

- Veronica Nogueira Ângelo
- Silmara Noronha de Oliveira
- Patricia Massae Kajita

= Designar a Sra. **Patricia Massae Kajita**, como Gestora responsável pela gestão das parcerias com as organizações da Sociedade Civil na área da Assistência Social.

**PORTARIA Nº 9.228/26  
DE 15 DE ABRIL DE 2.026**

= Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares em descanso às servidoras abaixo delineadas, a partir de 16/04/26:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>
<b>ALINE LIRA ESPINDOLA</b>	16/05/24 a 15/05/25
<b>ELISANGELA LOVO</b>	25/02/25 a 24/02/26
<b>FERNANDA MUNIZ GARCIA</b>	22/02/25 a 21/02/26
<b>MIRIAM HARUMI NAKA MARCUSSI</b>	22/01/25 a 21/01/26
<b>NATALIA APARECIDA NASCIMENTO VALENTIM</b>	16/07/24 a 15/07/25
<b>NOEMI CANDIDA DE LIMA</b>	02/01/25 a 01/01/26
<b>PATRICIA PEREIRA DA SILVA DE ARAUJO</b>	09/01/25 a 08/01/26

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia aos servidores abaixo delineados, a partir de 16/04/26:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>
<b>ALESSANDRA CRISTINA BATISTA</b>	03/07/24 a 02/07/25
<b>SERGIO SANTOS VICENTE</b>	03/06/24 a 02/06/25

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso à Servidora Sra. **PRICILA DAMIÃO LEOPOLDO GALDINA**, referentes ao período aquisitivo de 07/08/24 a 06/08/25, a partir de 18/04/26.

= Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em descanso à Servidora Sra. **ELIANA ALMEIDA SILVA**, referentes ao período aquisitivo de 02/06/24 a 01/06/25, a partir de 16/04/26.

= Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em descanso à Servidora Sra. **MARCELA DA COSTA GARCIA**, referentes ao período aquisitivo de 25/03/24 a 24/03/25, a partir de 28/04/26.

-----

**PORTARIA Nº 9.229/26**  
DE 15 DE ABRIL DE 2.026

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE
ANDREIA GUIRAU DE OLIVEIRA	02/04/12 a 01/04/17	30/03/26
JAIME BIATO	08/12/13 a 07/12/18	30/03/26
JOSE SILVERIO VIANA	01/12/18 a 30/11/23	06/04/26
LILIAN SETSUYO HASEGAWA	05/08/07 a 04/08/12	01/04/26
MARCELO BATISTA DOS SANTOS	14/04/18 a 17/11/24	22/04/26
SERGIO MARTINS PARREIRA	11/03/21 a 10/03/26	09/04/26

= Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em descanso ao Servidor Sr. **OSMAR DA SILVA**, referentes ao período aquisitivo de 14/02/20 a 13/04/25, a partir de 16/04/26.

-----

**PORTARIA Nº 9.230/26**  
DE 15 DE ABRIL DE 2.026

**CONSIDERANDO** que a empresa MT Comunicações Ltda, fornecedora de links de internet para diversos setores da Municipalidade teve seu termo contratual expirado em 28/12/25 e por lapso administrativo a solicitação de prorrogação foi realizada tempestivamente, tendo a referida empresa continuado a prestar serviços de forma ininterrupta para o bom andamento dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que os serviços foram efetivamente prestados e usufruído pela Municipalidade conforme atestado pela área técnica, razão pela qual o Poder Público não pode se eximir do pagamento sob pena de enriquecimento sem causa, conforme preceitua o § Único do Art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o contido no Parecer nº 235/2026 exarado pela Procuradoria Jurídica que recomendou o pagamento dos serviços prestados para que não haja prejuízo ao interesse público ocasionado pela suspensão dos serviços;

**RESOLVE:**

Acatar os termos e fundamentações exarados pela Procuradoria Jurídica do Município no que concerne ao pagamento do valor devido pelos serviços prestados pela empresa MT Comunicações Ltda.

ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o **ARQUIVAMENTO** de todo o Processo e determino à Divisão de Contabilidade que efetue a liquidação e pagamento das despesas apontadas.

=====

Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra.  
Francisco Carlos Binhardi – Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.